



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a transformação do cargo de Monitor de Creche no cargo de Professor de Creche e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Monitor de Creche, existente no quadro de pessoal permanente dos servidores do Município de Aparecida, constante da Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de agosto de 2009, fica transformado em cargo de Professor de Creche, ante as alterações da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passando a integrar o quadro do magistério público municipal, na forma da Lei Complementar Municipal nº 009, de 10 de setembro de 2009.

Art. 2º. O acesso ao cargo de Professor de Creche, pelos detentores do cargo de Monitor de Creche, será admitido para aqueles que tenham habilitação em magistério, na modalidade normal, em nível médio, ou superior, representado por licenciatura plena, para docência na educação infantil, adquirida em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação do Governo Federal – MEC.

Parágrafo único. O servidor que não possuir o título de habilitação permanecerá no cargo extinto, com todos os direitos e obrigações, até que seja adquirida a habilitação necessária de acesso ao cargo de Professor de Creche.

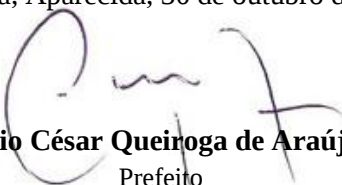
Art. 3º. O aproveitamento do servidor no cargo de Professor de Creche promoverá a contagem de novo interstício de tempo para efeito de promoção na carreira.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Aparecida, obedecendo aos critérios estabelecidos para o Grupo Ocupacional do Magistério.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

Aparecida, Aparecida, 30 de outubro de 2014.


Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito